



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

EDITAL PPGAC Nº 01/2024

Processo nº 23107.025836/2024-18

OBJETO: SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ARTES CÊNICAS (2º Semestre 2024) - Nível de Mestrado Acadêmico

ÍNDICE

1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS E NORMAS PARA A INSCRIÇÃO
2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
5. DO RESULTADO E RECURSOS
6. DA MATRÍCULA
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8. DO CRONOGRAMA

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas (PPGAC), torna público o **EDITAL PPGAC Nº 01/2024**, de abertura de inscrições para a Seleção Simplificada de Aluno Especial para o Mestrado em Artes Cênicas (PPGAC/UFAC), para ingresso no 2º semestre letivo de 2024 (2024/2).

1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS E NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

Caracteriza-se, como Aluno Especial, o discente de Mestrado formalmente matriculado em outros Programas de Pós-Graduação da UFAC e de outras IES reconhecidas pela CAPES ou portadores de diploma de Ensino Superior, sem vínculo com nenhum outro PPG.

- 1.1. Poderão candidatar-se como Aluno Especial portadores(as) de diploma de graduação ou certificado de conclusão em qualquer área de conhecimento, obtido em Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, segundo a Resolução N.º 02/2007, de 18/06/2007, do Conselho Nacional de Educação, mesmo que se encontrem no momento da solicitação sem vínculo com alguma IES.
- 1.2. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas permite que o aluno especial matricule-se em 01 (uma) disciplina por período regular. A admissão dos alunos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

especiais regido pelo presente edital terá validade apenas para o segundo semestre letivo de 2024.

- 1.3. O Curso não permite trancamento de matrícula de alunos(as) especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o semestre o(a) aluno(a) poderá solicitar cancelamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico do Programa.
- 1.4. A admissão do(a) estudante não vinculado na disciplina aprovada não constitui vinculação regular do(a) aluno(a) ao PPGAC.
- 1.5. As aulas serão presenciais, no Câmpus Rio Branco.
- 1.6. Não serão válidas duas ou mais inscrições para o(a) mesmo(a) candidato(a). Caso isso ocorra, todas as inscrições do(a) candidato(a) serão canceladas.

Parágrafo único: A matrícula do discente especial proveniente de outro Programa de Pós-Graduação estará condicionada à existência de vaga na atividade curricular pretendida. Quando pertinente esta deve ser feita através de solicitação oficial do Coordenador do Programa de origem dirigido ao Coordenador do MESTRADO EM ARTES CÊNICAS da UFAC, através do e-mail: ppg.acenic@ufac.br, no período entre **07 e 10 de outubro de 2024**, e deverá conter os seguintes dados: nome do aluno, e-mail, telefone, n.º de matrícula, nível (mestrado ou doutorado), CPF e motivação da indicação da disciplina, não sendo necessária a inscrição por meio deste edital.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. No segundo semestre de 2024 serão ofertadas as seguintes disciplinas:

Nome do Componente Curricular	Oferta	Periodicidade dos encontros	Dia e Horário	Créditos	Professor(es)	Vagas ofertadas
PGAC012 - Tópicos Especiais II - Antropologia e formas expressivas (30h)	Presencial	Semanal	Quinta-feira 14h às 18h	2	Profa. Dra. Ana Letícia de Fiori	05
PGAC014 - Tópicos Especiais IV - Arquétipos, inconsciente coletivo e ancestralidade em criações corporais nas artes da cena (60h)	Presencial	Semanal	Sexta-feira 14h às 18h	4	Prof. Dr. Helder Carlos de Miranda Prof. Dr. Elderson Melo de Miranda Profa. Dra. Viviana Coletty	05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

PGAC016 - Corpo e Território: Da palavra ao movimento - (Tópicos Especiais – Narrativas, Línguas Indígenas, Teatro e Educação) (30h)	Disciplina com oferta de forma concentrada na modalidade Modular (híbrido)	•Encontros presenciais: 29 e 30 de outubro a 05 de novembro de 2024 (período da manhã, das 08h às 12h e dia 30/10 das 14h às 18h) •Encontros remotos: 25 e 29 de novembro e 02 de dezembro de 2024 (período da manhã, das 10h às 12h)	08h às 12h Excepcionalmente no dia 30/10 será das 14h às 18h	2	Dra. Ana Paula Lino de Jesus Prof. Supervisor: Dr. Micael Carmo Côrtes Gomes	05
---	--	--	--	---	--	----

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. As inscrições para o processo seletivo para aluno especial do Mestrado em Artes Cênicas – PPGAC/UFAC para o segundo semestre letivo de 2024, deverão ser efetuadas por meio de correio eletrônico, no endereço: ppg.acenicas@ufac.br, no período entre as **0h01 do dia 7/10/2024 e às 23h59 do dia 10/10/2024**, considerando o horário do Acre:

3.4. O(a) candidato(a) deverá indicar como assunto do e-mail: **Inscrição Aluno Especial 2024/2.**

3.5. No ato da inscrição deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos digitalizados em PDF:

- Formulário próprio de inscrição de aluno especial assinado (Anexo I) especificando o componente curricular que pretende cursar no semestre;
- Cópia digitalizada (em formato PDF) do documento de identificação (RG) (**Frente e Verso**);
- Cópia digitalizada (em formato PDF) do CPF (onde conste as informações do nome e número do documento) (**Frente e Verso**);
- Cópia digitalizada (em formato PDF) do diploma, ou certificado de conclusão do curso (Frente e Verso);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

- e) Cópia do Histórico escolar expedido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (**Frente e Verso**).
- f) Carta de intenção (em formato PDF) descrevendo as motivações da solicitação da participação como aluno especial na disciplina pretendida (Anexo II).
- g) Cópia do Currículo Lattes, gerado a partir do portal do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>) que deverá estar atualizado até a setembro de 2024 (em formato PDF).

3.6. Todos os documentos do **item 3.5** devem ser **digitalizados frente e verso**, conforme indicado em cada item.

3.7. O não envio de qualquer um dos documentos ou de digitalizações ilegíveis ou que cortem partes do documento acarretará o indeferimento das inscrições.

3.8. Não será permitido a adição de documentos após o envio da inscrição.

Parágrafo único: O aluno especial só poderá se inscrever em apenas 01 (um) componente curricular optativo por semestre. Em caso de abandono das atividades, os(as) discentes especiais ficam impedidos(as) de solicitar novo ingresso nessa mesma categoria junto ao Programa.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Será critério considerado para seleção e admissão de estudante como Aluno Especial a análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), que deverá estar atualizado até a setembro de 2024, e de sua justificativa para cursar a disciplina pretendida, a qual deverá ser apresentada em Carta de Intenção.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelo(a) professor (a) responsável pela disciplina, por meio da análise do Currículo Lattes e da Carta de Intenção do(a) candidato(a).

4.3. O resultado final da seleção simplificada será de inteira responsabilidade do professor titular da disciplina.

5. DO RESULTADO E RECURSOS

5.1. A divulgação dos resultados seguirá o cronograma detalhado no **Quadro 1** e serão divulgados na Página <https://www3.ufac.br/propeg/2024>

5.2. Os recursos devem ser dirigidos a coordenação do PPGAC, no prazo estabelecido no **Quadro 1**, exclusivamente através do e-mail: ppg.acenicas@ufac.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após a divulgação do resultado da seleção simplificada para aluno especial, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá realizar a confirmação e efetivação da Matrícula curricular e institucional através do envio do formulário de matrícula para o e-mail do programa (ppg.acenic@ufac.br) no período **entre 0h00 do dia 18 de outubro de 2024 e 23h59 do dia 21 de outubro de 2024**, indicando como assunto **Matrícula Aluno Especial 2024/2**. Junto ao formulário o candidato deverá anexar cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia digitalizada (em formato PDF) do título de eleitor (**Frente e Verso**);
- c) Comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE) ou comprovante de votação dos dois turnos da última eleição (2022);
- d) Cópia digitalizada (em formato PDF) da Carteira de reservista (certidão de serviço militar ou correspondente, para candidatos do sexo masculino) (**Frente e Verso**);
- e) Cópia digitalizada (em formato PDF) do Comprovante de residência.

6.2. A não efetivação da matrícula no prazo indicado caracterizará desistência.

6.3. A ausência ou o não envio de qualquer documento exigido para matrícula, conforme **item 6.1** deste edital, implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

6.4. Início das aulas do semestre a partir de 16/10/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de inscrição para aluno especial;

Anexo II - Modelo para a Carta de Intenção;

Anexo III - Requerimento de Matrícula Institucional (Nurca);

Anexo IV - Termo de Responsabilidade (Nurca);

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

7.3. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail ppg.acenic@ufac.br.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção a seguir apresentado:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

Quadro 1 – Cronograma detalhado das etapas da seleção.

Data	Etapa
4/10/2024	Divulgação do Edital
7/10/2024 10/10/2024	a A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail, mediante o envio do Formulário de Inscrição, disponível no anexo I do edital, bem como o envio dos documentos listados no item 3.5 para o e-mail ppg.acenicas@ufac.br .
11 a 14/10/2024	Análise da documentação das inscrições pelos docentes das disciplinas
15/10/2024	Divulgação da homologação das inscrições e resultado preliminar da seleção, publicado em https://www3.ufac.br/propeg/2024
16/10/2024	Interposição de Recurso à homologação das inscrições e ao resultado preliminar da seleção de alunos especiais. O Recurso deverá ser submetido ao Colegiado exclusivamente através do e-mail: ppg.acenicas@ufac.br
17/10/2024	Divulgação do Resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula, publicado em https://www3.ufac.br/propeg/2024
18/10/2024 21/10/2024	a Matrícula curricular e institucional, On-line, conforme orientações constantes no item 6. do edital.

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

EDITAL PPGAC Nº 01/2024
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL¹

Eu, [NOME COMPLETO], CPF nº [SE ESTRANGEIRO, INSERIR PASSAPORTE], venho respeitosamente requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre a minha inscrição como aluno(a) especial na disciplina listada abaixo. Declaro que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou de acordo com os critérios de inscrição como aluno especial, conforme divulgado no site do programa.

CPF:	Nº de Inscrição (se houver):		
Nome:			Dt. Nasc.
Nome da mãe:			
Nome do pai (Opcional):			
Nacionalidade:	Naturalidade (Cidade e UF):	Raça /Etnia:	
RG.:	Org. expedidor:	Dt. Expedição:	
Cert. Militar:	Órg. Expedidor:	Dt. Expedição:	
Título de Eleitor	Zona:	Seção:	Sexo: () M () F
Pessoa com deficiência? () Não. () Sim (especifique): () Física () Auditiva () Visual () Outra: _____			
Passaporte nº (somente estrangeiros):		RNE (Registro Nacional de Estrangeiro):	
Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () viúvo(a) () divorciado(a) () outro:			
Telefone residencial:	Celular:	E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:			
Início:			Término:
Instituição:	Cidade/UF:		
Especialização:			
Início:	Término:	Carga horária:	

DISCIPLINA ESCOLHIDA PARA CURSAR

Disciplina:			

Assinatura do(a) Candidato(a)

¹ Este requerimento deve ser preenchido, datado e assinado pela parte interessada eletronicamente via plataforma Gov.Br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

ANEXO II – MODELO PARA A CARTA DE INTENÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):
Disciplina Pleiteada:
Professor Responsável: Dr.(a)

Ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas
Mestrado Acadêmico Artes Cênicas

(No 1º parágrafo o candidato se apresenta)

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado, do ano de 2024 (2º semestre), de Alunos Especiais, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas (em nível de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas) da Universidade Federal do Acre na condição de Aluno Especial.

(No 2º parágrafo o candidato apresenta sua formação profissional e/ou acadêmica)

Minha formação acadêmica inclui Graduação em *(curso)*, concluída em *(ano)*, na *(instituição onde se graduou)*. *(Neste parágrafo o candidato pode também citar os programas de pós-graduação que participou ou que participa, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.)*.

(No 3º parágrafo o candidato apresenta seus objetivos em cursar as disciplinas escolhidas e justifica a escolha)

Estou me candidatando a cursar a disciplina *Citar o nome da disciplina* porque objetivo *???*. A escolha dessa disciplina se justifica porque *???*

(No 4º e último parágrafo o candidato apresenta suas expectativas sobre as aulas das disciplinas escolhidas, sobre o mestrado em ciências ambientais e responde por que deve ser aceito para cursar as disciplinas escolhidas?)

Minhas expectativas sobre as aulas são que elas *???*

Observação: o candidato deve apagar desta carta todo texto em vermelho (e também esta linha), porque este é apenas um guia indicativo. A carta de intenção deverá ter **no máximo 2 páginas**.

Atenciosamente,

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)